



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Alteração no cronograma da fiscalização
DELIBERAÇÃO Nº 046/ 2024– CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória, na 118ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o o artigo 3º, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 219 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos;

Considerando o inciso VII, "a", do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, que compete a CEP-CAU/ES “propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados, sobre: [...] a) ações de fiscalização;

Considerando a Del. CEP-CAU/ES 020/0224, que define o cronograma de fiscalização de 2024;

DELIBEROU:

1. Por **ALTERAR** o calendário de fiscalização de setembro. Ao invés do analista de fiscalização Saulo Yamamoto ir até Três Santas (Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa e Santa Leopoldina), ele irá para Aracruz e Fundão nos dias 24, 25 e 26 de setembro.
2. Por **ENCAMINHAR** à GERTEC para ciência e demais encaminhamentos.

Vitória (ES), 13 de setembro de 2024.

Genildo Coelho Hautequestt Filho
Coordenador

Luiza Brunelli Coura
Coordenadora Adjunta

Roberta Bernardo Narcizo
Membro

Renata Salles Ramos Modenesi
Membro

Elza Santos Pinto
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 13/09/2024, às 15:31 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 13/09/2024, às 15:42 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 13/09/2024, às 15:56 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Santos Pinto, Conselheiro Estadual**, em 16/09/2024, às 14:45 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual**, em 17/09/2024, às 11:41 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **09CF1A6D** e informando o identificador **0325329**.

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

00155.000343/2024-96

0325329v5